

LEI MUNICIPAL Nº 2.028, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, elementos de despesa na Especificação 0.3.0001, e abre Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2018, para o exercício de 2019 conforme especificados abaixo:

Órgão - 07– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj/Ativ 1.028– Aquis. de Veículos para o Transporte Escolar, Ônibus e Vans
Funcional: 12.368.0010.1.028

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0001.0..... .. R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, dentro de cada fonte, conforme discriminados acima.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de Abril de 2019.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada na data de 24 de Abril de 2019.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração